



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



Of.PREF. 15/19

Ausência de informações solicitadas pelo OF.PREF.362/18, reiterado pelo 397/18

Miracatu, 29 de janeiro de 2019.

Senhor Prefeito

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Informamos mais uma vez que **não acusamos**, até a presente data, **resposta ao OF. Pref.362/18**, protocolado nesta Prefeitura em **19 de novembro de 2018**, sob nº 6339/18, reiterado pelo OF.Pref. 397/18, datado de 21 de dezembro de 2018.

Outrossim, registramos que esta é a terceira tentativa de obter as informações solicitadas, sendo oportuno reproduzir a seguinte disposição contida na Lei Orgânica do Município:

Art. 15

§ 1º - É fixado em 15 (quinze) dias corridos, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo justificado e aceito pela Câmara, o prazo para que o Prefeito e os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações solicitadas, bem como aquelas objeto de Indicações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica.

§ 2º - O não-atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior faculta ao Presidente da Câmara solicitar, na conformidade da legislação vigente, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação.

Ante ao exposto, enviamos novamente cópia do aludido ofício e solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelencia no sentido do imediato atendimento ao contido no Of. PREF. 362/18, cultivando assim a relação harmoniosa entre os poderes que ora representamos.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente

*Recebido 29/01/19
Carvalho*